



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº4/2023/POA/IFSULDEMINAS

16 de janeiro de 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.284 de 17 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 19 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 26, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 308/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, e a Empresa R CONTABILIDADE PA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.176.014/0001-48:

I - Fiscal Técnico: Joyce Alves de Oliveira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1955042;

II - Fiscal Administrativa: Juliana Ambar Mezavila Moreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1377695;

III - Fiscal Substituto: Josué de Toledo, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1408343;

IV - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5º Compete ao Gestor de Contratos:

a) encaminhamento formal de demandas à contratada;

b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;

e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual.

Art. 6º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 12 (doze) meses.

(Assinado eletronicamente)

Danielle Martins Duarte Costa

Diretora-geral Substituta do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Danielle Martins Duarte Costa, DIRETOR - DIRETORSUB - POA**, em 16/01/2023 09:39:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320416

Código de Autenticação: 45159498a5



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais